

**LEI N° 2.127/2.005**

“Declara de utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO PONTE PRETA.”

**LUIZ CARLOS MACIEL**, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO PONTE PRETA, CNPJ 07.461.259/0001-89, com sede no Bairro da Ponte Preta, zona rural do Município de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, MG, 17 de agosto de 2005.

**LUIZ CARLOS MACIEL**

Prefeito Municipal